LEI Nº 4.443 DE 17 DE MAIO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 17/05/2011

DÁ DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ZILDA ARNS" À UNIDADE EDUCACIONAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Escola Municipal de Ensino Infantil Zilda Arns" a unidade educacional localizada na Rua Canadá, Quadra 10, Lote 08, Bairro Vila Rica, Parauapebas, Pará.

Art. 2º. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 17 de maio de 2011.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL